



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
120/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
ESTADUAL DONA ISABEL. -

INICIADO EM: 08 de março de 1979

ARQUIVADO EM:

VISTO.
maia

..... Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
20/19
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 011/79-SG-CM-R

Bento Gonçalves, 07 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, estamos remetendo a Vossa Senhoria, para a apreciação desta colenda Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel.

É do conhecimento dos augustos edis, que uma das metas básicas desta administração é o desenvolvimento e apoio irrestrito à educação, no intuito de forjar hoje os líderes que regerão os destinos de Bento Gonçalves no futuro.

A doação da referida área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, além de ir ao encontro dos antigos anseios da Direção daquele Educandário, pois os conhecimentos estão sendo ministrados nas dependências do Colégio de Vitiicultura e Enologia, atende também aos anseios do povo bento-gonçalvense.

Dado o exposto, os nobres vereadores, não se furtarão em apoiar tal medida, aprovando o presente projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria, extensivo aos edis, nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIA RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 1979.

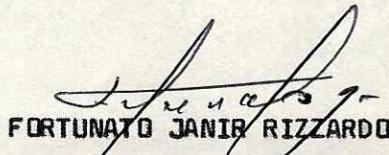
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA
DE TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PA
RA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DONA
ISABEL .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, uma área de terra de 20.430 m² (vinte mil quatrocentos e trinta metros quadrados), localizada no bairro São Roque, nas proximidades da rua Ulysses Roman Ross, fundos, parte do lote rural nº 26 da Linha Estrada Geral, que assim se confronta e delimita: Norte, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Sul, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de 90,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal e Oeste, na extensão de 90,00 metros, também, com propriedade da Prefeitura Municipal, que foram doadas à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



A COMISSÃO
Presidente
Cultura e
Assistência Social
~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~
~~12/03/79~~
~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analizarem os dizeres do processo nº20/79 — que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul , para a construção da Escola Estadual Dona Isabel.-

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de março de 1979.

Presidente
Neto Scatm

APROVADO:
P/ *Manoel Rego*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
~~12/03/79~~

~~Presidente~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.

Convocarei a sessão
Extraordinária para o
dia 12.3.79. à 10hs.
Certo 08.3.79.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências

nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali

nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, Servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-Municipal, Inativos e Pensionistas

nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências

nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município

nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para construção da Escola Estadual Dona Isabel

A Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

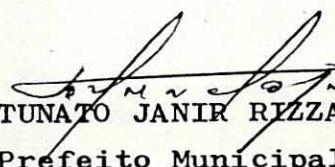
.....
nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com
o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria
da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato -
com o Estado do Rio Grande do Sul através da Se-
cretaria da Educação e Cultura para construção -
da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979
- Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos-
a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

Ilmo. Sr.
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO: *Elian Vargas*
P/ *Elian Vargas*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

SALA FERNANDO FERRARI — EM

~~SALA FERNANDO FERRARI~~ — EM

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 891, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE
TERRA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DONA ISABEL.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

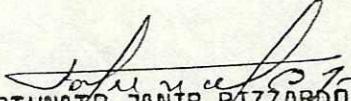
Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, uma área de terra de 20.430 m² (vinte mil quatrocentos e trinta metros quadrados), localizada no bairro São Roque, nas proximidades da rua Ulysses Roman Ross fundos, parte do lote rural nº 26 da Linha Estrada Geral, que assim se confronta e delimita: Norte, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Leste, na extensão de 227,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; Sul, na extensão de 90,00 metros com propriedade da Prefeitura Municipal e Oeste, na extensão de 90,00 metros, também, com propriedade da Prefeitura Municipal, que foram doadas à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	891
n.º	à fls. 834
13 / março / 1979	
F. J. Rizzardo	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

